

36  Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

—=—
* LEI Nº 990, DE 03 DE JULHO DE 1973 *

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de ... 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de indenização pela desapropriação de Bens Imóveis.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e verificar-se no ano corrente, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto / na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Artigo 2º - Do Decreto que abrir o crédito autorizado através / do artigo 1º constará obrigatoriamente a classificação de despesa, na forma do artigo 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de julho de 1.973



* CARLOS EUGÊNIO MARCONDES *

* Prefeito Municipal *

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Poço Municipal aos 03 de julho de 1973.



* JOÃO BOSCO GONÇALVES *

Encarregado do Setor de Serviços Gerais